

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 370/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 336/2018-GAB/CORREGEPOL de 10/12/2018, que apurou o acidente de trânsito envolvendo o servidor Haroldo Batista Macedo Junior, mat. nº 5412811 e Marcos Júnior Bentes e outros, que acusam o policial de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 14 (quatorze) dias de SUSPENSÃO ao servidor Haroldo Batista Macedo Junior, mat. nº 5412811, por inobservância do dever funcional previsto no artigo 71, incisos VI, V e XIV e transgressão disciplinar disposta no artigo 74, inciso XIX e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 371/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 132/2019-GAB/CORREGEPOL de 17/06/2019, que apurou a conduta do servidor Sérgio Luís Pompeu Amorim, mat. nº 57233656, face o Despacho/COINT/CGPC de 05/06/19, no qual consta que o policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor; RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor Sérgio Luís Pompeu Amorim, mat. nº 57233656, por infringir os dispositivos legais contidos no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 372/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 246/2019-GAB/CORREGEPOL de 30/09/2019, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça, Marciano Sousa Barbosa e outros, da carceragem da DP Tucumã/PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão por parte de servidor desta instituição.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 246/2019-GAB/CORREGEPOL de 30/09/2019, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 373/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 308/2020-GAB/CORREGEPOL de 27/08/2020, que apurou as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso Yan Patrick dos Santos Tavares, ocorrida em 29/07/2020, das dependências da carceragem da Delegacia de Polícia do Município de Santa Cruz do Arari/PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão por parte de servidor desta instituição.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 308/2020-GAB/CORREGEPOL de 27/08/2020, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 374/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 165/2020-GAB/CORREGEPOL de 18/03/2020, que apurou a conduta do servidor M.L.C., mat. nº 5825911, o qual teria, em tese, deixado de cumprir determinação superior quanto à instauração de procedimento policial, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão por parte do servidor.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 165/2020-GAB/CORREGEPOL de 18/03/2020, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 375/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 160/2020-GAB/CORREGEPOL de 17/03/2020, que apurou responsabilidades, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 160/2020-GAB/CORREGEPOL de 17/03/2020, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 376/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 134/2020-GAB/CORREGEPOL de 12/03/2020, que apurou responsabilidades, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão por parte de servidor desta instituição.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 134/2020-GAB/CORREGEPOL de 12/03/2020, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 377/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 126/2020-GAB/CORREGEPOL de 11/03/2020, que apurou responsabilidades, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão por parte de servidor desta instituição.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 126/2020-GAB/CORREGEPOL de 11/03/2020, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 378/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 154/2020-GAB/CORREGEPOL de 16/03/2020, que apurou responsabilidades, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial requisitados pelo órgão ministerial, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que possam servir de suporte legal para a aplicação de ato punitivo à autoridade policial;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 154/2020-GAB/CORREGEPOL de 16/03/2020, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 379/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 221/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/06/2020, que apurou a conduta do servidor, T.J.C., mat. nº 5232457, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 221/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/06/2020, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 380/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 156/2020-GAB/CORREGEPOL de 16/03/2020, que apurou responsabilidades, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de lesão corporal seguida de morte, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;